

REQUERIMENTO Nº. /2008
(do Sr. Carlos Brandão)

**Requer a constituição de Comissão Especial
destinada a emitir parecer sobre a PEC nº 261, de 2000.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento nos arts. 17, inciso II, “c”, e 202, § 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a V. Exa. a constituição de Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre o mérito da Proposta de Emenda à Constituição nº 261, de 2000, que “Acrescenta parágrafo ao art. 37 da Constituição Federal”, já apreciada e aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, desde 12/12/2001.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 261/2000 acrescenta parágrafo ao art. 37 da Constituição Federal, permitindo a aplicação do regime da legislação trabalhista ao servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

A proposta, que é de iniciativa do deputado Feu Rosa (PSDB-ES) e outros, encontra-se no aguardo de despacho da Mesa Diretora para instalação de Comissão Especial, cuja admissibilidade foi aprovada pela CCJC.

A medida tem por objetivo instituir garantias funcionais aos que prestam serviço à administração pública sem possuírem qualquer vínculo efetivo com o Estado, de forma a aplicar a esses o regime da legislação trabalhista.

Nesse sentido, é necessária a imediata instalação de Comissão Especial para emitir parecer pelo mérito da matéria, em razão da sua relevância.

Pelo exposto e ante a importância da proposta, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a acolhida do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2008

Deputado CARLOS BRANDÃO